



PORTARIA N.º 008/2025
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO E PERMUTA DE
SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Cooperação, Eficiência e
Supremacia do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da Sra. **MARTHA DANIELLY DO NASCIMENTO MELO**, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF nº XXX.184.XXX-10, ocupante do cargo de Professora no Município de Poço Redondo/SE, para desenvolver suas funções laborais no **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE**, com ônus para o órgão de origem

Parágrafo único – A cessão que trata o Caput desta Portaria acontece na modalidade de permuta, haja vista que, do mesmo modo, o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE**, cedeu o servidor **EDILSON VIEIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº XXX.279.XXX-34, ocupante do cargo efetivo de Professora, para desempenhar suas funções laborais no **MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. A cessão descrita na forma do artigo 1º desta Portaria será realizada pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar de 02/01/2025, cabendo ao órgão cessionário informar anualmente a frequência integral da servidora.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final da cessão.

Parágrafo único - A ausência da manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput desse artigo, implicará a **renovação automática** de cessão.

Art. 4º. A cessão que trata esta Portaria poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público assim a exigir.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**



Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520
Assinado de forma digital por JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520

**JOSIVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**